



O dever de entregar o Boletim de pagamento no acto de remuneração do trabalhador

A remuneração, que corresponde à totalidade dos ganhos do trabalhador decorrentes do vínculo jurídico-laboral é nada mais do que uma forma de recompensar o trabalhador pelo seu trabalho.

A lei laboral moçambicana, considera remuneração, o que, nos termos do *contracto individual ou coletivo ou dos usos, o trabalhador tem direito como contrapartida pelo seu trabalho, sendo que ela compreende o salário base e todas as prestações regulares e periódicas feitas directa ou indirectamente, em dinheiro ou em espécie*¹.

Desta disposição legal se retira o entendimento de que existe uma obrigatoriedade, um dever do empregador pagar a remuneração ao trabalhador, dever este que encontra o seu amparo legal no artigo 59 alínea e) da Lei do Trabalho em vigor.

Mas nos dias que correm, é comum o empregador pensar que a sua obrigação é só e só pagar a remuneração, ou seja que o direito à remuneração que assiste ao trabalhador estatuído no artigo 54 n° 5 alínea d) consiste apenas em pagar ou colocar à disposição deste no período acordado nos termos do contracto.

Todavia, a obrigação de satisfação da remuneração vai muito além disso, compreende igualmente a obrigação de no momento do pagamento da remuneração, entregar ao trabalhador um Boletim de pagamento.

Esta obrigação emana da norma do artigo 113 n° 4 da Lei do trabalho em vigor que dispõe o seguinte: "*no acto de pagamento da remuneração o empregador deve entregar ao trabalhador um documento contendo o nome completo de ambos, a categoria profissional do trabalhador, o período a que a remuneração diz respeito discriminando a remuneração base e as prestações adicionais, os descontos e a importância líquida a receber*".

O regime jurídico português estabelece que para além dos dados mencionados

¹ Artigo 108 da Lei n° 23/2007, de 01 de Agosto.
*Em Portugal, apenas altera a terminologia que é designada por retribuição nos termos dos artigos

258 e seguintes do Código de Trabalho Português aprovado pela Lei n° 7/2009, de 12 de Fevereiro.



acima, o Boletim de pagamento deve conter igualmente a identificação do trabalhador, o número de inscrição na instituição de segurança social, os descontos ou deduções².

Contudo, qual é a importância deste boletim de pagamento?

O boletim de pagamento da remuneração possibilita ao trabalhador uma fácil verificação do cumprimento das normas legais e convencionais respeitantes à remuneração³.

Quer isto dizer que o boletim de pagamento permite ao trabalhador o controle da conformidade da remuneração que lhe paga, bem como das prestações adicionais e dos descontos, situações as quais sem o boletim de pagamento este não tem como saber e obter o registo, ficando estas em informações em poder do empregador.

A partir dele ambas partes concretizam o princípio da mútua colaboração que consiste no estabelecimento de um clima de mútuo respeito, confiança e transparência no cumprimento das

obrigações decorrentes do contrato de trabalho.

Assim, o alerta fica igualmente para os empregadores, visto que a falta de emissão e entrega do boletim de pagamento da remuneração aos trabalhadores constitui violação clara aos deveres laborais.

Agira Gaspar Nahota

Advogada- área de prática corporativa

Setembro de 2023

² Crf. Artigo 276 n.º 3 do Código de Trabalho Português aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

³ ANTUNES, Carlos; CASIMIRO, Duarte da Conceição; BARROS, Manuel Freire; PERDIGÃO, Carlos e TONIM, Fernando – Lei do Trabalho de Moçambique Anotada- Escolar Editora, 2015; pág. 222-223.